



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”
Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-3304
E-mail: educacaolucelia@gmail.com

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO torna público **O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS, BEM COMO DAS PROPOSTAS DE ARTISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL** no âmbito do município de Lucélia, para compor as ações de fomento cultural que serão promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Lucélia, 12 de dezembro de 2020.

1.1. ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS HABILITADOS - EDITAL N° 021/2020
CONTEMPLA O INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

| NOME ESPAÇO | CNPJ ou CPF | RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO | Pontuação |
|---|--------------------|--------------------------------|------------------|
| Associação Cultural de Capoeira – Modelo Cidadania | 02.295.168/0001-33 | João Aparecido Barbosa | 07 pontos |
| Espaço de Atividades Culturais Hitoshi Yamada – EACHY – | 30.730.572/0001-97 | Tatiana Sayuri Jo | 07 pontos |
| Marcio Aparecido Ferreira | 175.203.568-25 | - | 04 pontos |
| Leticia Rodrigues da Silva 39679866831 | 28.015.606/0001-10 | Leticia Rodrigues da Silva | 04 pontos |
| Maryane Laisa Castilho Ponde 42064690832 | 32.912.292/0001-25 | Maryane Laisa Castilho Ponde | 04 pontos |
| Anderson Magri Oliveira | 351.128.258-63 | - | 03 pontos |
| Buffet Cor & Vida Eventos | 24.546.951/0001-29 | Elizabete Marques de Oliveira | 03 pontos |
| Rafael Almeida Terassan | 363.059.478-67 | - | 03 pontos |
| Sandra Luzia de Lima | 054.113.858-81 | - | 02 pontos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Mariana da Conceição Sampaio Mansano"

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

1.2. ARTISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DO S. CULTURAL HABILITADOS -
EDITAL Nº 022/2020
CONTEMPLA O INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

| ESPETÁCULOS - DANÇA | | |
|---------------------------------|--------------------|--|
| NOME | CNPJ ou CPF | ESPETÁCULOS |
| Maryane Laisa Castilho Ponde | 42064690832 | |
| | 32.912.292/0001-25 | “Dança, Arte e Educação” |
| Renan Fernandes dos Santos | 454.121.568-35 | “ Mudando de vida através da dança” |
| Anderson Magri Oliveira | 351.128.258-63 | “Dança e suas formas” |
| ESPETÁCULOS - MÚSICA | | |
| NOME | CNPJ ou CPF | ESPETÁCULOS |
| Gabriel Henrique da Silva Mota | 376.144.188.67 | “O Mundo Ilógico” |
| Italo Angelo Garavaso Ferreira | 398.017.198-18 | “Show – Plataforma Lebre da 18” |
| Nicholas Takashi Sakamoto | 313.794.228-41 | “Show – Plataforma Youtube” |
| Mária Victória Arruda Gualtieri | 108.366.999-04 | “1º Festival de Grafite e Arte da Rua” |
| William de Oliveira Pereira | 439.943.988-27 | “Hip Hop e Produção Musical – Oficina” |

| PROJETOS | | |
|--|--------------------|---|
| NOME | CNPJ ou CPF | PROJETOS |
| Leticia Rodrigues da Silva | 396.798.668-31 | “Oficina Teatral – Criação de Personagens e Cenas Curtas, com base em Jogos Teatrais de Viola Spolin” |
| Marcio Aparecido Ferreira | 175.203.568-25 | “Projeto Cultural de religião Afro Brasileira Matriz Africana” |
| Viviani Rosseto Bariani | 351.890.928-28 | “Feira Multicultural Natividade” |
| Associação Cultural de Capoeira – Modelo Cidadania | 02.295.168/0001-33 | “ABC da Capoeira” |
| Rafael de Almeida Terassan | 26.994.314/0001-40 | “Projeto de Oficina de Arte |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

| | | |
|-------------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| | | Sustentável e Artesanato para todos” |
| Elizabeth Marques de Oliveira | 24.546.951/0001-29 | “Do Lixo ao Luxo” |

1.3. ARTISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DO S. CULTURAL DESABILITADOS – IMPEDIMENTOS

| NOME | CNPJ ou CPF | ESPETÁCULO/ PROJETO | Motivo |
|---------------------------|----------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Marcel Felipe B. da Silva | 318.398.568-31 | “Espetáculo de Dança – Movimento” | Edital nº 022/2020 – Item 4.2.2. |
| Marcel Felipe B. da Silva | 318.398.568-31 | “Arte na Praça – Dança” | Edital nº 022/2020 – Item 4.2.2. |
| Marcel Felipe B. da Silva | 318.398.568-31 | “Roda de Samba – Sambaki” | Edital nº 022/2020 – Item 4.2.2. |

1.4. PRAZO PARA RECURSO

1.4.1. EDITAL Nº 021/2020

O interessado poderá recorrer da análise e classificação apresentando suas razões por escrito, no prazo de 02 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do respectivo resultado:

I. o recurso limitar-se-á a questões de documentação exigida e pontuação obtida;

II. o pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão da Comissão de Avaliação destinado ao Setor Cultural, que publicará sua decisão, seguida da homologação do processo;

III. o recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado.

Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios e não será aceita a juntada de novos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Mariana da Conceição Sampaio Mansano"

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

1.4.2. EDITAL N° 022/2020

Os interessados poderão recorrer da análise e classificação apresentando suas razões por escrito, no prazo de até 02 (cinco) dias contados do primeiro dia subsequente à data da publicação:

I. o pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer bem como encaminhado via e-mail para educacaolucelia@gmail.com.br, para análise e decisão da Comissão de Avaliação destinado ao Setor Cultural, que publicará sua decisão, seguida da homologação do processo;

II. o recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

e

**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS
DESTINADAS AO SETOR CULTURAL**